



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 30/01/2025

LEI Nº 2.621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia como a Avenida "Mário Ângelo Sebben", o logradouro Público no Município de Xangri-Lá.

~~Art. 1º Nomeia como Avenida "Mário Ângelo Sebben", o logradouro público hoje denominado como Avenida Noiva do Mar, sendo que tal avenida faz divisa com os Balneários de Rainha do Mar e Noiva do Mar.~~

Art. 1º Fica oficializada a denominação da avenida, localizada entre os loteamentos de Noiva do Mar e Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá, passando o logradouro público que hoje é denominado como Avenida Noiva do Mar a ter a denominação de "AVENIDA MÁRIO ÂNGELO SEBBEN", tendo o seu início na Avenida Beira Mar, numa extensão aproximada de 1101,00m (mil cento e um metros), até a Alameda Safira. (Redação dada pela Lei nº 2742/2025)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/01/2025

